



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14
Reitor

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora das Dores pretende locar, por dispensa de licitação, um imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 58, no município de Nossa Senhora das Dores/SE para instalação e funcionamento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, passando a justificar a contratação pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de imóvel para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que não há disponível no acervo patrimonial de bens imóveis da Administração Pública Municipal um imóvel adequado para o funcionamento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS;

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja o funcionamento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, sendo suas estruturas ideais, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico atendendo, portanto, as finalidades precípua da Administração, além da economicidade de preço;

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o valor da locação do imóvel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação emitido pelo Engenheiro Responsável, lotado na da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato, que perfaz o total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**;

Considerando que, diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, encontra-se devidamente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, entendo plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel supracitado, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeto a presente justificativa a Senhora Gestora do FMAS, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Nossa Senhora das Dores/SE, 10 de janeiro de 2018.

Regivânia de Andrade Sá
REGIVÂNIA DE ANDRADE SÁ
Diretora de Departamento

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 e parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Em 10 / 01 / 2018

Jailene Pereira de Souza Santos
JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
Gestora do FMAS